



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

DECRETO Nº 379, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado
no placar da Prefeitura Municipal na presente
data. Campo Limpo de Goiás.

19/02/26

Serviço de Expediente

**CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE
ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL CAMPO LIMPO DE GOIÁS
- GO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 A 2029.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e de acordo com o Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO ser condição aos municípios para o repasse de recursos, a efetiva instituição do Plano Municipal de Assistência Social, conforme a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Art. 30;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2012, em seu capítulo III, que trata especificamente sobre o Plano Municipal de Assistência Social de Campo Limpo de Goiás;

CONSIDERANDO o processo democrático e participativo, no qual deve ser elaborado o Plano Municipal de Assistência Social, por meio de encontros e discussões com a equipe técnica da gestão municipal, representação do conselho municipal de assistência social, trabalhadores do SUAS e demais atores.

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social de Campo Limpo de Goiás é um instrumento de planejamento estratégico que organiza regula e norteia a execução da Política Municipal de Assistência Social na perspectiva do SUAS, com referência a Plano Nacional de Assistência Social, Plano Decenal, Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social, o qual deve ser elaborado a cada 4 anos;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano é de responsabilidade do órgão gestor da Política que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído e nomeado a Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Assistência Social - 2026 a 2029, conforme segue:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

• Elizama Pereira de Melo Freitas....Gestora Fundo Municipal de Assistência Social.

• Kamilla Cristhina da Silva.....Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

• Andrea da Luz Marcon.....Representante Conselho Municipal de Assistência Social.

• Sarah Simão Silva.....Representante do Cadastro Único

• Nair Antônio Lourenço.....Representante da Proteção Social Básica,

• Tauany Alves de Souza.....Representante da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

• Leile Sandra de Carvalho Cordeiro....Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

• Vera Lucia da Silva.....Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão definirá um coordenador entre os nomeados e ficará responsável pelo agendamento de encontros e reuniões para discutir a elaboração do referido Plano.

Art. 3º A Comissão definirá o processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social Campo Limpo de Goiás.

Art. 4º Após a finalização da elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de Campo Limpo de Goiás e aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social Campo Limpo de Goiás, a Comissão se extinguirá.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS,
em 19 de fevereiro de 2026.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO:86212010110
10110
Assinado de forma digital por
GRACIELE MARTA DO
NASCIMENTO:86212010110
Dados: 2026.02.19 15:27:42 -03'00'
GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal